

TERMO DE REFERENCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos – MA

2. OBJETO

Chamada Pública n.º 01/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, a fim de suprir as necessidades do Município de São João dos Patos - MA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de São João dos Patos - MA, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E PLANILHA DE VALORES

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TOTAL
Abóbora	Abóbora de 1ª qualidade, inteira, fresca, firme e íntegra, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos, com grau de evolução completo de tamanho.	KG	R\$ 3,00	1.000	R\$ 3.000,00
Alface	Deve ter folhas novas, de cor verde, firme e estado de maturação adequado para consumo humano.	MAÇO	R\$ 2,50	500	R\$ 1.250,00
Arroz	Safra nova, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de terra, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e corpos estranhos. Transportado de forma adequada.	KG	R\$ 3,00	11.000	R\$ 33.000,00
Batata inglesa	Firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do	KG	R\$ 4,33	1.000	R\$ 4.330,00

	tamanho, sem brotos ou manchas.				
Beterraba	Firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho, sem brotos ou manchas.	KG	R\$ 4,33	1.000	R\$ 4.330,00
Banana	Fresca, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	DÚZIA	R\$ 5,00	1.000	R\$ 5.000,00
Cebola	Tamanho médio, fresca, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	KG	R\$ 3,67	1.500	R\$ 5.505,00
Cenoura	Tamanho médio, fresca, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	KG	R\$ 4,33	1.000	R\$ 4.330,00
Couve	Folhas frescas, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	MAÇO	R\$ 2,50	400	R\$ 1.000,00
Cheiro verde	Coentro/ Cebolinha - de características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. OBS: molho graúdo.	MAÇO	R\$ 2,50	1.000	R\$ 2.500,00
Feijão	Safra nova, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de terra, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e corpos estranhos. Transportada de forma adequada.	KG	R\$ 2,83	2.000	R\$ 5.660,00
Galinha caipira	Boa qualidade, congelado, sem manchas arroxeadas, isento de sujidades e corpos estranhos, acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas.	KG	R\$ 10,00	10.000	R\$ 100.000,00
Inhame	Íntegra, firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos.	KG	R\$ 5,00	700	R\$ 3.500,00

Laranja	Íntegra, firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos.	UND	R\$ 0,67	20.000	R\$ 13.400,00
Macaxeira	Íntegra, firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos.	KG	R\$ 3,67	1.000	R\$ 3.670,00
Mamão	Íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades e corpos estranhos, sem danos físicos ou mecânicos. Transportada de forma adequada.	KG	R\$ 3,00	1.000	R\$ 3.000,00
Melancia	Íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades e corpos estranhos, sem danos físicos ou mecânicos. Transportada de forma adequada.	KG	R\$ 2,00	1.000	R\$ 2.000,00
Melão	Íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades e corpos estranhos, sem danos físicos ou mecânicos. Transportada de forma adequada.	KG	R\$ 3,00	800	R\$ 2.400,00
Polpa de fruta	Natural, integral, congelada, sabores diversos, sem conservantes e aditivos, acondicionada em embalagem transparente plástica e transportada de forma adequada.	KG	R\$ 7,00	15.000	R\$ 105.000,00
Pimentão	Íntegra e firme, isenta de sujidades e corpos estranhos, sem danos físicos ou mecânicos. Transportada de forma adequada.	UND	R\$ 0,75	700	R\$ 525,00
Repolho	Íntegra e firme, isenta de sujidades e corpos estranhos, sem danos físicos ou mecânicos. Transportada de forma adequada.	KG	R\$ 5,00	400	R\$ 2.000,00
Tomate	Fresco, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho. Transportado de forma adequada.	KG	R\$ 5,33	1.500	R\$ 7.995,00
TOTAL					R\$ 313.395,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;

5.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal

02.05 – Secretaria de Educação

12.306.0009.2011.0000 – Assist. Alimentar –PNAEF - PNAEQ – PNAEP – PNAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. DO PRAZO PARA INÍCIO;

6.1 - O prazo para início do fornecimento será imediato, a contar da data inicial fixada pela Ordem de fornecimento.

6.2 - O prazo total para o fornecimento, será contado da Ordem de fornecimento acima estabelecida, será Até 31 de dezembro de 2018.

7. DO PRAZO DO CONTRATO;

O presente contrato terá validade Até 31(trinta e um) de Dezembro de 2018.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês de acordo com os repasses federais, através de **transferências bancárias**. Mediante solicitação de pagamento protocolada à Secretaria Municipal da Educação, apresentando os seguintes documentos: documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, solicitação de pagamento, recibo de pagamento, cópia identidade e CPF, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais de acordo com o **Cronograma de Distribuição da Chamada Pública nº 01/2018** que será entregue posteriormente.

Fica como responsabilidade do Agricultor Familiar pesar e embalar em sacos plásticos apropriados para a otimização da entrega de seus produtos pela Secretaria Municipal de Educação.

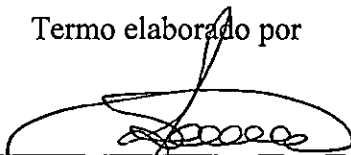
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal da Educação de São João dos Patos – MA no horário de 8 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira e na

- Central Permanente de Licitação – CPL, no horário de 7 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.
- b. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
 - c. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
 - d. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
 - e. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
 - f. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil (Resolução/CD/FNDE nº25, de 04 de julho de 2012);
 - g. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009.

São João dos Patos – MA, 17 de Janeiro de 2018.

Termo elaborado por



Sheila Cristina Ribeiro Ferreira
Secretária Municipal da Educação de São João dos Patos

Aprovado em: 17/01/2018



Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal